



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS SJRP Nº 05/2025

Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição.

O presente edital tem a finalidade de apresentar as normas da Seleção Pública para preenchimento de vagas para Médicos nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto - credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme Lei 6.932/81 de 07/07/1981, Resolução CNRM nº 17, de 21/12/2022 e demais legislações pertinentes.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição na Seleção Pública 2026 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.
NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE OU E-MAIL.

CRONOGRAMA

DATA	AÇÕES
09/10/2025	Publicação do Edital
13 e 14/10/2025	Solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição
16/10/2025	Resultado do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição
17/10/2025	Apresentação de recurso contra o indeferimento de isenção ou redução da taxa de inscrição
21/10/2025	Resultado do recurso contra o indeferimento de isenção ou redução da taxa de inscrição
23/10/2025 a 05/11/2025	Período de inscrição, exclusivamente via internet , pelo site: https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/
23/10/2025 a 05/11/2025	Período para pagamento da taxa de inscrição
11/11/2025	Divulgação dos inscritos para a Seleção Pública
26/11/2025	Realização da PRIMEIRA FASE – Prova Objetiva e entrega do CURRÍCULO
27/11/2025	Gabarito da PRIMEIRA FASE
28/11/2025	Recurso contra o gabarito da PRIMEIRA FASE
05/12/2025	Resultado da PRIMEIRA FASE
09/12/2025 a 16/01/2026	Realização da SEGUNDA FASE – Avaliação Curricular
19/01/2026	Resultado da SEGUNDA FASE – Avaliação Curricular
20/01/2026	Solicitação de recurso sobre a Avaliação Curricular
21/01/2026	Resultado final da Seleção Pública
26/01/2026	Matrícula

EDITAL DE NORMAS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ÁREAS DE ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS SJRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011, faz saber que no período de **23/10/2025 a 05/11/2025**, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para o preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto - credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. A Seleção Pública de ingresso nos Programas de Residência Médica - PRM reger-se-á pela Lei nº 6.932/81 e posteriores alterações, além das Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o território nacional, por Faculdades Oficiais ou Reconhecidas, bem como Médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, segundo a resolução CFM N°1.832/2008.

1. DO PROGRAMA

1.1. O número de vagas e duração do programa oferecido está demonstrado em quadro, no item 5 – DAS VAGAS – deste edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei e atualizado pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA, sob as penas da lei, que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou estar em processo de formação em Medicina, desde que esteja cursando o último semestre e o concluirá (data da colação de grau) até 28/02/2026; ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes. Não poderão participar estudantes de Medicina que concluírem o curso após esta data, bem como médicos não habilitados.

2.2 O candidato que já possui duas especialidades, desde que estas não sejam pré-requisitos entre si, não poderá participar do processo seletivo, uma vez que é vedado ao médico realizar programas de Residência Médica em mais de duas especialidades distintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, no período de **23/10/2025 a partir das 9 horas até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 05/11/2025**, incluindo o pagamento.

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao realizar a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados, números de seus documentos e o programa pretendido. O candidato assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará no cancelamento da sua inscrição, além das penalidades legais cabíveis. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto informa que o tratamento dos dados e informações prestadas pelos candidatos, sensíveis ou não, está de acordo com as Leis nºs 13.709/2018 e 13.853/2019 (LGPD) e que os mesmos são para fins exclusivamente acadêmicos.

3.1.3. O candidato portador de necessidades especiais, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição, em campo específico, quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo da prova dos demais candidatos.

§1º - Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico, deverão encaminhar, por meio do e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com, de **23/10/2025, às 8 horas, até dia 05/11/2025, às 16 horas**, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo da prova dos demais. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

3.1.3.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante de pagamento para o e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com, que deverá ser realizado, imprerivelmente, até às 23h59, do dia **05/11/2025**. Até então, ela ficará pendente de pagamento. Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá um e-mail informando que a inscrição foi efetivada. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome completo e número do CPF do candidato.

3.1.5. A Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6. O valor da inscrição para a Seleção Pública de Residência Médica SMS SJRP 2026 é de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

3.2. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.2.1. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.2.2. Nos dias **13/10/2025** e **14/10/2025**, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição (**Anexo I** deste edital), e enviá-lo, no formato PDF, à Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde, por meio do e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com, com os documentos comprobatórios que constam no item 3.2.3 do edital. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail após as 17h00 do dia **14/10/2025**, ou qualquer outra forma de encaminhamento. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome completo e o número do CPF do candidato.

3.2.3. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.2.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado.

3.2.3.2. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;

b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;

c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão.

3.2.3.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme **Anexo II** deste Edital.

3.2.3.4. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum

momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. O candidato que nunca trabalhou deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.2.3.5. No caso de Carteira de Trabalho digital, o candidato deverá apresentar necessariamente a página com os dados pessoais e a dos contratos registrados, mesmo que não conste contrato de trabalho registrado. Caso não apresente todas as informações exigidas, a solicitação será indeferida.

3.2.3.6. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.2.3.7. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído da Seleção Pública e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.3. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4. O direito a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4.1 Em quaisquer das situações descritas no item 3.4 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para a Seleção Pública para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.5. As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública.

3.6. O candidato interessado em solicitar isenção da taxa de inscrição deverá, **das 8 horas do dia 13/10/2025 até às 17 horas do dia 14/10/2025**, acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, **Anexo III** deste edital, e enviá-lo, no formato PDF, à Comissão Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, por meio do e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com, acompanhado digitalmente dos respectivos documentos comprobatórios que constam no item 3.4.6 do edital. Após esse período, não serão considerados os pedidos para isenção da taxa de inscrição. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome completo e o número do CPF do candidato.

3.7. No dia **16/10/2025**, a partir das 14 horas, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, e verificar se a sua solicitação de isenção ou redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.7.1 No dia **17/10/2025**, o candidato que teve seu pedido de isenção ou redução de taxa da inscrição indeferida poderá protocolar recurso contra o indeferimento, por meio do e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com com argumentos que o justifiquem. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome completo e o número do CPF do candidato. Neste momento, não será aceita a inclusão de novos documentos, além dos apresentados nos dias **13/10/2025 e 14/10/2025**, quando da formalização do pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição.

3.7.2 No dia **21/10/2025**, a partir das 16 horas, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> e verificar se o seu recurso foi deferido.

3.8. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá fazer a inscrição no site e efetuar o pagamento da inscrição no valor reduzido em 50%, ou seja, R\$ 300,00 (trezentos reais). Aqueles cujo pedido foi indeferido ou os que não solicitaram redução de taxa de inscrição, deverão pagar o valor integral de R\$ 600,00 (seiscentos reais) após a realização de inscrição pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

3.8.1. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição no banco com encaminhamento do comprovante de pagamento para o e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com no período de **23/10/2025 a 05/11/2025**, impreterivelmente. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome completo e o número do CPF do candidato.

3.9. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o pagamento da inscrição. O programa escolhido será o identificado na inscrição, no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, como opção do candidato. Caso haja a efetivação de duas inscrições para o mesmo CPF será considerada a última.

3.9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente, no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, todas as etapas de sua inscrição.

3.9.2 A **COREME**, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pela Seleção Pública da Residência Médica, disponibilizará pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> a confirmação da inscrição do candidato, no dia **11/11/2025**.

4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado de **23/10/2025 a 05/11/2025** até às 16 horas (horário de Brasília), no valor de:

a) R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para os candidatos em geral e cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferida;

b) R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferida.

4.2. A forma de pagamento **NÃO** será através de boleto bancário e, portanto, o sistema de inscrição não gerará boleto.

4.3. Para efetuar o pagamento o candidato deverá fazer um depósito identificado ou realizar TED, DOC, TEV ou PIX exclusivamente a partir da conta em que o candidato é titular (conta de pessoa física do candidato) e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail da COREME/SMS-SJRP (coremesmsriopreto@gmail.com) no período de **23/10/2025 a 05/11/2025** até às 16 horas (horário de Brasília). No assunto do e-mail deverá ser informado o nome completo e o número do CPF do candidato.

4.3.1. **Forma de pagamento através de depósito identificado:** O depósito identificado deve ser feito em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, BANCO DO BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0057-4 – CONTA CORRENTE: 19.286-4. **O depósito identificado deverá conter o NOME DO CANDIDATO.**

4.3.2. **Forma de pagamento através de TED, DOC, TEV ou PIX:** O candidato poderá efetuar uma TED (transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito), TEV (transferência eletrônica de valor) ou PIX (Pagamento Instantâneo Brasileiro) contendo necessariamente o nome e/ou o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta de pessoa física do candidato**. A TED/DOC/TEV/PIX deve ser feita em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, BANCO DO BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0057-4 – CONTA CORRENTE 19.286-4. **A TED/DOC/TEV/PIX deverá conter o NOME e/ou CPF DO CANDIDATO.**

4.3.3. Não será aceito como comprovante de pagamento quaisquer tipo de transferência ou pagamento que não seja devidamente identificado com o nome e/ou o número do CPF do próprio candidato. Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e/ou CPF do candidato. Também não será aceita transação bancária oriunda de conta cujo titular não seja o próprio candidato. **Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.**

4.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição. Até então ela ficará pendente de pagamento. Para confirmar se a inscrição foi efetivada, o candidato deve consultar o site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, a partir do dia **11/11/2025**.

4.5. O candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, não terá direito ao ressarcimento da mesma.

5. DAS VAGAS

5.1. DAS VAGAS OFERECIDAS ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	*Retorno forças armadas	Vagas Oferecidas
Medicina de Família e Comunidade	2	1	9
Medicina de Emergência	3		4
Psiquiatria	3		3

***Retorno das Forças Armadas: número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e que interromperam a bolsa, por força de convocação para o SERVIÇO MILITAR obrigatório.**

5.2. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2026 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano. Para o trancamento, será necessário entregar a convocação e preencher o Termo de Ciência para trancamento do serviço militar.

5.3. A reserva de vagas para o Serviço Militar restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertadas pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário, conforme o parágrafo único do art. 40 da resolução CNRM nº 17/2022.

5.4. Vagas retidas por candidatos aprovados no Processo de Seleção Pública de 2025, que foram incorporados às Forças Armadas e que têm suas vagas garantidas para o ano de 2026: Caso haja desistência por parte desses candidatos, as vagas poderão ser ACRESCIDAS AO QUADRO DAS VAGAS OFERECIDAS e preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Pública que trata este Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. **PRIMEIRA FASE: Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos (Eliminatório e Classificatório) – Peso 90 (noventa)** – Prova objetiva com 80 questões de múltipla escolha sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Conteúdos referentes à Saúde mental e Medicina de Urgência serão abordados.

6.1.1. Será considerado habilitado para a segunda fase, o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

6.1.2. Os candidatos habilitados na primeira fase serão classificados, por programa, em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

6.1.3. **A primeira fase será realizada no dia 26/11/2025**, na Universidade Paulista – UNIP, Campus São José do Rio Preto, Avenida Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto – SP, CEP 15091-450, com início às 8 horas e término às 12 horas. A entrada do candidato na sala de prova será a partir das 07h30min, sendo que, às 8 horas a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário. Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova, um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve ter no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

6.1.4. Serão aprovados para a segunda fase, os candidatos que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Primeira Fase e que estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vagas oferecidas nas áreas de Acesso Direto.

6.1.5. Caso não haja candidatos nesta proporção (4 candidatos/vaga), todos serão classificados para a segunda fase – avaliação curricular, desde que atinjam nota mínima de 50% da prova.

6.1.6. O gabarito da primeira fase será publicado em **27/11/2025**, após as 19 horas no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>).

6.1.7. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve encaminhar via e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com, no dia **28/11/2025** até às 14 horas, o formulário específico (**Anexo IV**), no formato PDF, que será disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>). O recurso deve ser individual e por questão, utilizando termos claros e convenientes, bem como literatura comprovada, devendo conter obrigatoriamente: nome completo do candidato e CPF.

6.1.8. O resultado da primeira fase será publicado em **05/12/2025** no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>).

6.1.9. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposto no item 6.1.3, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado da Seleção Pública. O candidato que não comparecer à Prova Objetiva será eliminado da Seleção Pública.

6.2. SEGUNDA FASE: Avaliação Curricular – Peso 10 (dez) – A avaliação curricular será de responsabilidade da Banca Avaliadora de Currículos. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no **Anexo V** deste Edital.

6.2.1. O currículo deverá ser entregue pelo candidato para a Comissão Organizadora da Seleção Pública, no dia **26/11/2025 às 7h30min**, ao se apresentar para realização da 1ª fase. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na 1ª fase, conforme item 6.1.2. deste edital.

6.2.2. A avaliação curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme **ANEXO V**.

6.2.3. O candidato que não entregar o currículo conforme previsto no item 7.1 estará automaticamente excluído da Seleção Pública.

6.3. O candidato que tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 receberá pontuação adicional da nota de todas as fases da Seleção Pública em outra especialidade que fizer a Seleção Pública, conforme Resolução nº 2 de 27/08/2015 da CNRM. O comprovante de conclusão ou de conclusão prevista para fevereiro de 2026 deverá ser enviado para o e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com, de **23/10/2025**, às 8 horas, até o dia **05/11/2025**, às 17 horas. O candidato, além do certificado, deverá enviar preenchido o Requerimento para utilização de pontuação adicional (**Anexo VI**). Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não enviarem à Comissão Organizadora da Seleção Pública o certificado de conclusão (ou conclusão prevista para fevereiro de 2026), até o dia **05/11/2025**, para o e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com, demonstrando o interesse pela pontuação, ficarão excluídos da pontuação adicional.

6.3.1. A pontuação adicional indicada no item anterior deste edital será considerada separadamente, em cada uma das fases, apenas para os candidatos que tiverem obtido nota mínima na primeira fase, e tiverem sido habilitados para a segunda fase. A mudança de colocação ocorrerá, portanto, após a classificação, nos termos do artigo 9º, § 3º da Resolução CNRM nº 02/2015.

6.3.2. Conforme legislação, o candidato poderá utilizar a bonificação somente uma vez nas Seleções Públicas de Residência Médica.

7. DA ENTREGA DO CURRÍCULO E AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.

8.1. O candidato deverá entregar pessoalmente para a Comissão Organizadora da Seleção Pública no dia **26/11/2025 às 7h30min**, ao se apresentar no local para realização da 1ª fase, o currículo com todos os documentos comprobatórios, em ordem, conforme **Anexo V** e item 7.2.

8.1.1. Encadernar todos os documentos comprobatórios no currículo enviado, em ordem, identificando o nome do candidato e a área pretendida na capa. Não serão considerados documentos separados enviados posteriormente ao envio do currículo.

8.2. Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser enviados como anexos ao currículo, junto com os demais do **Anexo V**, na seguinte ordem:

- a) Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação em Medicina;
- b) Cópia simples da cédula de identidade (para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão);
- c) Cópia simples legível do cadastro de pessoa física – CPF;

- d) Cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina. Se não estiver concluindo o curso de Medicina, enviar documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com colação de grau até a data da matrícula na residência médica;
- e) Registro no CRM para os candidatos que já possuem o registro.
- f) Cópia simples do parecer com a última nota do ENADE do curso de Medicina da Instituição onde Concluiu a graduação;
- g) **Anexo VI** – Requerimento para utilização de pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (se houver interesse de utilização da nota nesta Seleção Pública);
- h) O candidato graduado no exterior deverá apresentar:
 - O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
 - Se estrangeiro, apresentar visto permanente (**exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012**) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);
 - Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro.

8.3. **SEGUNDA FASE:** consiste na AVALIAÇÃO CURRICULAR, com a análise documental pela banca examinadora entre os dias **09/12/2025 e 16/01/2026**.

8.4. O **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** será publicado em **19/01/2026**, após às 19 horas no site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (<https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>).

8.5. Para apresentar recurso sobre a Avaliação Curricular, o candidato deve encaminhar via e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com, no dia **20/01/2026** até às 12 horas, o formulário específico - **ANEXO VII**, no formato PDF.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota preliminar será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 90) + Avaliação Curricular (Peso 10) = 100.

9.2 Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da primeira fase – Prova Objetiva;
- B. Maior nota da segunda fase – Avaliação Curricular;
- C. Maior idade.

9.3 Depois de extinto o período de recursos, o resultado preliminar será homologado e publicado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, pelo número do CPF dos candidatos em ordem decrescente da classificação obtida. **Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.**

9.4 A decisão final da Comissão de Prova será irrecorrível.

9.5 O resultado final da Seleção Pública será divulgado pelo site da Secretaria de Saúde <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, em **21/01/2026**, juntamente com o resultado da pontuação adicional, se for o caso.

10. MATRÍCULA

10.1. A lista com os aprovados em primeira chamada será divulgada no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> em **21/01/2026**.

10.2. Para os aprovados na primeira chamada da Seleção Pública de residência médica, a matrícula deve ser feita no dia **26/01/2026**, na secretaria da COREME/SMS-SJRP da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, das 08h30min às 11h30min e das 14 horas às 16h30min.

10.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as demais listas de convocação e as respectivas datas de matrícula no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>.

10.3. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

10.3.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será elaborada e assinada na secretaria da COREME/SMS-SJRP no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato na inscrição).

10.3.2. Duas fotos 3X4 recentes e coloridas.

10.3.3. Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso).

10.3.4. Cópia simples do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência (**até 29 de abril de 2026**), para apresentá-lo na secretaria da COREME/SMS-SJRP. O médico que não apresentar a cópia do Registro do CRM/SP no ato da matrícula deverá apresentar preenchido o Termo de Responsabilidade para entrega do CRM/SP, que será disponibilizado no site previamente à matrícula.

10.3.5. O candidato que não entregar a cópia do CRM/SP até a data limite de **29 de abril de 2026** estará automaticamente excluído da residência.

10.3.6. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão e colação de grau do curso médico, através de documento oficial, expedido pela instituição de Ensino. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma de Médico ser apresentado em até **90 dias** do início dos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto (**até 29 de maio de 2026**), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas. O médico que não apresentar a cópia do diploma de Graduação, por ter se inscrito na Seleção Pública como concluinte, no ato da matrícula deverá apresentar o Termo de Responsabilidade para a entrega do diploma de graduação, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.

10.3.6.1. O candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- O diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;

- Se estrangeiro, apresentar visto temporário ou autorização de residência, nos termos da Resolução CFM nº 2.216/2018. O cidadão estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do MERCOSUL que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.64, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 07 de maio de 2009, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, porém deve sempre respeitar a exigência do artigo 2º da Resolução (revalidação do diploma).

- Registro no CRM em conformidade com a Resolução CFM nº 2.216/2018, em especial o artigo 4º §1º a 3º e artigo 2º §2º da referida Resolução.

10.3.7. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

10.3.8. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso. Para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão.

10.3.9. Cópia simples do Título de eleitor (frente e verso) e a Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

10.3.10. Comprovante ou declaração constando o grupo sanguíneo e fator RH.

10.3.11. Cópia simples de documento comprovando o número de conta salário em qualquer dos bancos 237 (Bradesco) ou 033 (Santander). Salienta-se que a conta corrente não pode ser conta conjunta ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.

10.3.12. Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino.

10.3.13. Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

10.3.14. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

10.3.15. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.

10.3.16. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).

10.3.17. Apólice de Seguro de Vida vigente no período de residência.

10.3.18. Comprovante de residência.

10.4. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 04/2011 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação. Para o trancamento de vaga deverá no ato da matrícula apresentar a convocação (original e uma cópia simples).

10.5. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará na perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.
- 11.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 11.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
- 11.4. A Seleção Pública é classificatória e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto pretendido.
- 11.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.
- 11.6. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante a Seleção Pública implicarão na reprovação do candidato.
- 11.7. As respostas da prova aplicada na Seleção Pública deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta ou azul**, trazidas pelo candidato.
- 11.8. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas (gabarito).
- 11.9. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 120 minutos do início.
- 11.10. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato após 120 minutos do início da prova.
- 11.11. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser realizados por e-mail, utilizando requerimento próprio, com todos os dados preenchidos, digitados e assinados pelo candidato, e encaminhados pelo interessado à COREME/SMS-SJRP através do e-mail: coremesmsriopreto@gmail.com.
- 11.12. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. Não será aceita solicitação fora do prazo estipulado neste edital.
- 11.13. O resultado final será divulgado, e especificado por etapa (Prova Objetiva + Avaliação Curricular + nota da pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, se for o caso) pelo número do CPF do candidato, no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> em **21/01/2026**.
- 11.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.
- 11.15. O candidato que não comparecer na primeira fase e segunda fase da Seleção Pública ou entregar documentos fora do prazo será eliminado.
- 11.16. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto recente.
- 11.17. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios às provas.
- 11.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído da Seleção Pública.
- 11.19. O candidato deverá conferir o número de inscrição e todos os dados impressos na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.
- 11.20. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.
- 11.21. A prova objetiva terá duração de 4 horas. O preenchimento da folha de respostas deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova, portanto não haverá tempo extra para a transcrição das respostas.
- 11.22. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido desligados dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto.
- 11.23. O candidato que entregar a prova, não poderá ficar nas dependências do local de prova.
- 11.24. Em caso de anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. É de responsabilidade do candidato acompanhar as listas de convocação e datas de matrícula no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>.
- 12.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME/SMS-SJRP. A contestação do edital poderá ser feita até 48 horas após a sua publicação.

12.3. Após o prazo de matrícula, havendo vagas não preenchidas, os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação para o preenchimento das mesmas. Neste caso, o interessado terá o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula, após sua convocação. É responsabilidade do candidato, o acompanhamento das listas de convocação no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>

12.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

12.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de **15 de março de 2026**, conforme Resolução nº 01 de 2017 da CNRM.

12.6. A residência médica, salvo comunicado distinto publicado no site da Secretaria de Saúde, terá início no dia **01/03/2026**, na INTEGRAÇÃO DOS RESIDENTES, às 8 horas, em local a ser divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>. O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades, em **01/03/2026**, sem comunicação prévia à COREME/SMS-SJRP, será considerado desistente e automaticamente eliminado da Seleção Pública, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo Secretário da Saúde e pelos membros da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Clínica Médica: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: enfermidades do estômago e do esôfago (síndromes dispépticas, úlcera péptica, gastrites e esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (transtornos diarreicos, cólon Irritável e parasitoses intestinais). Enfermidades do pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (cirrose, hepatite e colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (cardiopatia isquêmica, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatias oro-valvulares, arteriosclerose, hipertensão arterial, cor pulmonale, insuficiência venosa, insuficiência arterial periférica e tromboflebite). Enfermidades respiratórias (insuficiência respiratória, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica, enfisema, pneumonias, tuberculose pulmonar e pleurites). Enfermidades dos rins e vias urinárias (litíase renal, infecção urinária e cistites). Enfermidades do sistema nervoso central (acidentes vasculares cerebrais, doença de Parkinson, meningites, epilepsia, vertigens e cefaleias). Enfermidades hematológicas (anemias e leucemias). Enfermidades metabólicas e endócrinas (diabetes Mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, hipoglicemias, obesidade, gota, dislipidemias, hipovitaminoses e desnutrição). Doenças infecciosas e infecções sexualmente transmissíveis (síndrome da imunodeficiência adquirida, hanseníase, cólera, raiva, leptospirose, dengue, rubéola, tétano, parotidite, estreptococcias, estafilococcia, sinusite, amigdalite). Enfermidades reumáticas (artrite reumatoide, febre reumática, lúpus eritematoso sistêmico). Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetitivos. Enfermidades Dermatológicas. Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose. Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade, Depressão, Transtornos Psicóticos, Transtorno Bipolar, Transtorno do Espectro Autista, Transtornos de Personalidade, Suicídio, Transtorno Obsessivo Compulsivo, Transtorno do Estresse Pós-Traumático). Enfermidades comuns na infância. Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Atuação em ginecologia: gravidez, parto, puerpério. Atuação em geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da cirurgia geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias: pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíploo; mesentério; retroperitônio.

Pediatria: Pediatria preventiva e pediatria neonatal, crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na

infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

Obstetrícia e Ginecologia: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido- puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

Medicina Preventiva e Social, Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva: Epidemiologia, diagnóstico e tratamento de: pneumonias; infecções de vias respiratórias superiores; infecções do trato urinário; infecções de pele e partes moles; meningococcemia; meningites bacterianas; infecções estafilocócicas; difteria; sarampo; varicela; rubéola; dengue; mononucleose 14 infecciosa; coqueluche; tuberculose; sífilis; leptospirose; tétano; salmonelas; febre tifoide; hepatites virais; síndrome da imunodeficiência adquirida; candidíases; histoplasmoze; criptococose; paracoccidiodomicose; leishmaniose; toxoplasmoze; malária; sepses, covid-19, Influenza. Epidemiologia conceito e usos. Medidas de frequência de doenças. Indicadores de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Doenças, agravos e eventos de notificação compulsória: vigilância e controle. Epidemiologia descritiva e analítica. Método epidemiológico e tipos de estudos epidemiológicos. Medidas de associação e efeito. Validade de testes diagnósticos. Declaração de óbito: fluxo e preenchimento. Calendário vacinal do Ministério da Saúde e indicações especiais de imunobiológicos. Modelos de Proteção Social. Políticas e Sistemas de Saúde. Planejamento e Avaliação de Serviços de Saúde. Sistemas comparados de saúde. Reformas de Sistemas de Saúde. Políticas Públicas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde. Modelos assistenciais. Determinação social do processo saúde-doença. Medicalização Social. Trabalho em Saúde. Doenças e acidentes relacionados ao trabalho. Atenção integral à saúde do trabalhador. Legislação relativa à saúde do trabalhador. Atenção Básica à Saúde. Consulta ambulatorial. Atestados. Registros. Doenças Emergentes. Hipertensão Arterial Sistêmica. Acidentes com animais peçonhentos. Teoria geral dos sistemas. Princípios da medicina de família e comunidade. Ferramentas de Medicina de Família e Comunidade: genograma, firo, practice, ecomapa. Clínica ampliada. Método clínico centrado no paciente. Prevenção quaternária. Educação em saúde. Atenção Primária à Saúde. Segurança do Paciente. Indústria farmacêutica e prática médica. Educação popular.

São José do Rio Preto, 09 de Outubro de 2025.

DR. RUBEM DE OLIVEIRA BOTTAS NETO - Secretário Municipal de Saúde de São José do Rio Preto

ANEXO - I

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA
PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 – ACESSO DIRETO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG nº _____, _____ - _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____ / _____, requeiro a redução do valor da taxa de inscrição para a Seleção Pública para Residência Médica 2026 na Especialidade _____, nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2025, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.
Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF
_____, e no RG _____, residente no endereço

_____, declaro para fins de inscrição na
Seleção Pública para Residência Médica para 2026- Acesso Direto - Edital de Abertura de Inscrições nº
05/2025, no Programa _____ que não possuo renda oriunda de qualquer
atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Assumo inteira responsabilidade pelas informações
prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades
cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação
e/ou perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente instrumento.
Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO - III

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA
PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 – ACESSO DIRETO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG nº _____,
_____ - _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF
nº _____ / _____, requeiro a isenção do valor da taxa de inscrição para a Seleção
Pública para Residência Médica 2026 na Especialidade
_____, nos termos da Resolução CNRM
nº 07/2010, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2025, juntando a competente
documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade
das informações.
Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – IV

REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 2026 – ACESSO DIRETO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____._____._____/_____, candidato(a) na Seleção Pública da Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto 2026 – Acesso Direto - Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2025, para o Programa de Residência Médica em _____, número de inscrição _____ apresento esse recurso referente ao gabarito da(s) questão(ões) número _____ de minha prova realizada no dia 26/11/2025 - Prova Objetiva.
Solicito:

() anulação da questão;
() alteração da resposta correta para a letra _____
Motivo:

(caso necessário, apresentar anexo com justificativa). Nestes termos, pede deferimento.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – V
ACESSO DIRETO – 2026: AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:	CPF:	
Faculdade de graduação:	Valor máximo	Valor obtido
ENADE - INSTITUCIONAL		
Até 3 _____ 0,1	1,0	
4: _____ 0,3		
5: _____ 1,0		
ESTÁGIO DURANTE O INTERNATO (comprovação por Histórico Escolar desde que especificado o estágio e/ou Declaração em papel timbrado da Instituição):	1,4	
Urgência e Emergência 360 horas _____ 0,7		
Atenção Primária/Saúde Coletiva 100 horas _____ 0,7		
ESTÁGIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA/SAÚDE COLETIVA (fora do internato):		
Até 80 horas _____ 0,1	0,7	
81 – 120 horas _____ 0,3		
Acima de 121 horas _____ 0,7		
TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIÓDICOS (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento)	1,2	
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento)	0,8	
Até 3 _____ 0,2		
+4 _____ 0,8		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS / SIMPÓSIOS (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento)	0,5	
1 a 10 _____ 0,2		
+10 _____ 0,5		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA REALIZADA NO SUS	0,5	
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR:		
Até 30 horas _____ 0,1	0,7	
31 – 100 horas _____ 0,3		
Acima de 100 horas _____ 0,7		
LIGA ACADÊMICA – (Membro com duração mínima 1 ano)	1,0	
Até 2 participações em liga _____ 0,3		
3 participações em liga ou mais _____ 1,0		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO SUS (Campanhas de vacinação, Noite preventiva, Campanhas educativas) - Certificadas pelas Instituições Públicas de Saúde. Até 5	0,7	
_____ 0,		
3 _____		
6 ou + _____ 0,7		
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ BLS/ PHTLS (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso)	1,0	
1 a 2 _____ 0,3		
3 ou + _____ 1,0		
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL: Diretoria de Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais ou de Departamentos Científicos, Câmara de graduação, Conselho de Curso (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição): 1 a 2 participações (duração mínima 1 ano) _____ 0,2	0,5	
3 ou + participações (duração mínima 1 ano) _____ 0,5		
TOTAL	Valor Máximo 10	Valor Obtido

ANEXO – VI

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 2026 – ACESSO DIRETO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2025)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Candidato(a), _____, RG nº _____
_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ / _____
CRM: _____ UF _____

Programa de Residência Médica: _____

Pelo presente requeiro a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO a utilização da bonificação adicional, tendo em vista o meu certificado de () participação com data prevista de término até 28/02/2026 () conclusão do Programa de Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, anexo.

De acordo com a legislação, afirmo que não utilizei a bonificação referente a este programa cursado em outras Seleções Públicas de residência médica em que fiz matrícula no programa de residência médica.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA AVALIAÇÃO
CURRICULAR PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 2026 – ACESSO DIRETO**
Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2025

Considerações: _____

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do Candidato